



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0077/1995 DE 1995

10-144,50

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0077/1995 DE 22/09/95

PROMOVENTE: VEREADOR

RUBENS ROMANO

DEMANDA N.º 10

Concede a comunidade Casa Esperança e Vida a Medalha
Anerista e o Diploma de Gratidão da Cidade de São
Paulo - CCEV

OBSERVAÇÕES:

CNC-Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 09:54:51

00000007900-60



ARQUIVADO EM

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo

02 - PDL
02-0077/1995

Folha nº 01 de pro.
nº 77 de 1995

LIDO HOJE 26 SET 1995
AS COMISSÕES DE 5061 DES 92

Constituição e Justiça
Educação, Cultura e Esporte
Finanças e Documentos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 195

CONCEDE À COMUNIDADE CASA ESPERANÇA E VIDA
A MEDALHA ANCHIETA E O DIPLOMA DE GRATIDÃO
DA CIDADE DE SÃO PAULO - CCEV

SEÇÃO DE REVISÃO

27 SET 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida à Comunidade Casa Esperança e Vida a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Artigo 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, de setembro de 1995.

RUBENS ROMANO FILHO

Vereador

105

PROJETO DE LEI

CONCEDE A CIDADANIA E ATRIBUIÇÃO DE
A RUA DA AMÉRICA E A RUA DA ESPERANÇA E
DA CIDADANIA DE SÃO PAULO - C.D.

2ª ALÍNEA DO ARTIGO 1º

Artigo 1º - Fica concedida a cidadania e atribuída a
medida de atribuição de cidadania de São Paulo - C.D.

Artigo 2º - A atribuição de cidadania de São Paulo - C.D.
será concedida aos cidadãos de São Paulo - C.D.

Artigo 3º - A atribuição de cidadania de São Paulo - C.D.
será concedida aos cidadãos de São Paulo - C.D.

Artigo 4º - A atribuição de cidadania de São Paulo - C.D.
será concedida aos cidadãos de São Paulo - C.D.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
rubrica do presidente da Câmara Municipal de São Paulo	
(s) sob n.º 02 e 1ª linha de informação sob	
03	129/09 95 a 1



Câmara Municipal de

Folha no	02	de proc.
no	77	de 1995

São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear a COMUNIDADE CASA ESPERANÇA E VIDA, por seus serviços prestados à Comunidade.

Atuando na área da saúde, através da prevenção ao uso de droga e acolhimento e recuperação de alcoólatras e drogados, inclusive portadores de AIDS, visando não apenas libertar o dependente do vício da droga e/ou do álcool e recuperar a sua saúde, mas principalmente integrá-lo à família e à sociedade como um ser útil, aproximando-o de Deus.

É de conhecimento geral, a proporção alarmante com que cresce o número de usuários de drogas e as conseqüências desastrosas desse vício para a família e a sociedade, consequentemente trabalhos como da CCEV são cada vez mais necessários.

Pelo exposto, entendemos ser justa a homenagem proposta e solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

03

do processo n.º 77 de 19 95 29, 09 95 (a)

CD

SR. Assessor Chefe,

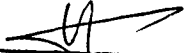
Sobre o assunto, nada consta,

em 29/09/95.


Adalberto Almeida

À Com. de Const. e Justiça

29, 09, 95



LUIZ AZEIAS DE CARVALHO

Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recepção da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/10/95 às 12:00 hs.

Às Nobres Vereadoras Sealberto, digo,
para relatar. Jiliani Ferey
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 02 de 10 de 95

[Assinatura]
Presidente

Constituição e Justiça

SEGUE m juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04 a 07

Em 31 de 10 de 95

(a) [Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha 04 do proc.
N.º 77 de 1995
Funcionário

DEFERIDO

★ 05 OUT 1995 ★

REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0624/1995

Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental e na qualidade de Líder da Bancada do PSDB, providências no sentido de juntar ao processo do PDL 77/95, de autoria do Vereador Rubens Romano Filho, que dispõe sobre a concessão da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo à Comunidade Casa Esperança e Vida, a anuência do Diretor Presidente da referida entidade para a concessão da honraria proposta.

Sala das Sessões, de outubro de 1995

NELSON GUIMARÃES PROENÇA
Líder da Bancada do PSDB

SEÇÃO DE REVISÃO

05 OUT 1995

A Com. de Const. e Just.

6.1.10.95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

REQUERIMENTO

Recebido na Comissão de

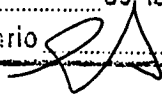
Constituição e Justiça

06/10/95 18:25

Requerimento nº 1288, apresentado no sentido de concessão de 100 dias de licença ao Sr. Paulo A. Guimarães, para a realização de estudos de viabilidade econômica para a construção de uma usina hidrelétrica no rio São Francisco, no Estado de Pernambuco, para a concessão da Medalha Anchieta e diploma de honra ao Sr. Paulo A. Guimarães, em reconhecimento de seus serviços prestados à sociedade brasileira.

Em 10 de outubro de 1995

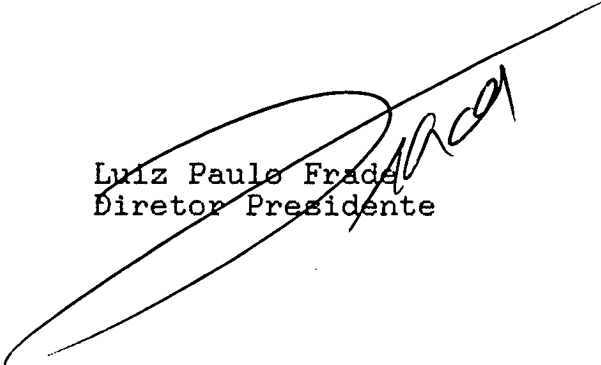
WILSON GUIMARÃES FREIRE
Líder da Bancada do PSEB

Folha n.º	05	do proc.
N.º	77	de 19 95
O funcionário		

ANUENCIA

Nos termos do parágrafo único do artigo 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso o meu consentimento para a proposição do Decreto Legislativo de concessão da Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo, à Comunidade Casa Esperança e Vida.

São Paulo, 20 de setembro de 1995


Luiz Paulo Frade
Diretor Presidente



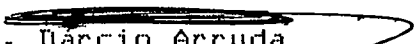
Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc
N.º	77	de 19 95
O	Exonário	Paulo

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 17/10/95


Ver. Darcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



17 - RELCOM
17-1805/1995

0.01 n.º 07	do proc
4.0	da 19.95
O Município de São Paulo	

Câmara Municipal de
16 - PAR
16-1689/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/95.

A Comissão de Constituição e
Justiça da Câmara Municipal de
São Paulo

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Rubens Romano Filho, que visa conceder à Comunidade Casa Esperança e, ainda, a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Senhores Vereadores e encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando, incluída na justificativa. A anuência por escrito à homenagem, na pessoa do representante da entidade, deverá ser juntada até a apreciação da propositura pelo Plenário, em cumprimento às exigências consubstanciadas no artigo 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I., somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

30/10/95

[Handwritten signatures and initials]

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 02 / 11 / 1995

Página 46 Coluna 28

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 09 / 11 / 95

EMILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes

Em 10/11/95 as 12:00 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Dr. Rino
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

10 / 11 / 95
Marcio Fano
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUER, juntados nesta data espel de m. informação rubricados sob

folhas de n. 8, 9, 29 / 11 / 95 u)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	8	do proc.
N.º	77	d. 19
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, a pedido do Senhor Relator, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 28/11/95.

Maurício Faria

Ver. Maurício Faria

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura e Esportes



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 5 do proc.
N.º 77 de 1995
Funcionário

16 - PAR
16-1983/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/95

De iniciativa do N. Vereador Rubens Romano, o projeto de decreto legislativo 77/95 visa conceder à Comunidade Casa Esperança e Vida a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

A entidade homenageada atua na área da saúde, através da prevenção ao uso de droga e acolhimento e recuperação de alcoólatras e drogados, visando não apenas libertar os dependentes desses vícios, mas também integrá-los à família e à sociedade.

Trata-se, efetivamente, de uma instituição que presta relevantes serviços à população e, desta forma, faz jus à homenagem objeto da presente propositura.

Pelo exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 29/11/95

Presidente

Maurício Fari

Relator

Vol. 77

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6232/1995

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 6 / 12 / 19 95
pagina coluna
conferido:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 4 / 12 / 95

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão da
Finanças e Orçamento
Em 07.12.95 às 19.00 h.

MARGARETE LUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

07.12.95

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nestes autos rubricado(s) sob n.º e 10.º de informação sob n.º 10 / 12 / 12 95 a 12



16 - PAR
16-2103/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
n.º 75 de 1995
funcionário

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 77/95

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Rubens Romano, visa conceder à Comunidade Casa Esperança e Vida a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12 de dezembro de 1995.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 14/12/1995
pagina 50 coluna 1ª
Conferido: us

A A.T.M.

Em. 14/12/95.

us
PMARGARETE NUNES SILVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° =11=

do processo n° 02-077 de 19 95 06 01 97 (a) *Ar*

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimen-
to Interno, arquivar o presente processo.

06/01/97

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN

Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>11</u> fls.
Arquivo em	<u>08 01-97</u>
O Func.º	<i>[Signature]</i>
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica II	